PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **TADEU ANDRE CUOCHINSKI** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 6.073, de 05 de fevereiro de 2024, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E PEDESTAL TRIPLO PARA BANDEIRAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA: Bandeira oficial do Estado de Santa Catarina, confeccionada em tecido de boa qualidade, resistente e apropriado para uso externo e interno, reproduzindo fielmente as cores, símbolos e elementos oficiais do Estado, conforme padrão oficial vigente. Acabamento reforçado, com bainha e ilhós ou outro sistema adequado para hasteamento, em dimensões a serem definidas conforme necessidade da Administração.	UND	02	R$320,00
02	BANDEIRA MUNICIPAL DE UNIÃO	UND	02	R$320,00

	DO OESTE/SC: Bandeira oficial do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, confeccionada em tecido de boa qualidade, resistente e apropriado para uso externo e interno, com impressão/aplicação das cores, símbolos e elementos oficiais do Município, conforme padrão oficial vigente. Acabamento reforçado, com bainha e ilhós ou outro sistema adequado para hasteamento, em dimensões a serem definidas conforme necessidade da Administração.			
03	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL: Bandeira Nacional do Brasil, confeccionada em tecido de boa qualidade, resistente e apropriado para uso externo e interno, reproduzindo fielmente as cores, símbolos, estrelas e demais elementos oficiais, conforme padrão estabelecido para a Bandeira Nacional. Acabamento reforçado, com bainha e ilhós ou outro sistema adequado para hasteamento, em dimensões a serem definidas conforme necessidade da Administração.	UND	02	R$320,00
04	BASE PARA BANDEIRAS: Base tripla revestida em madeira tipo mogno, com 03 (três) furos para encaixe dos mastros, acompanhada de 03 (três) mastros para sustentação das bandeiras, com acabamento de boa qualidade e estrutura adequada para proporcionar estabilidade e firmeza ao conjunto.	UND	02	R$320,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de bandeiras oficiais do Município de União do Oeste/SC, do Estado de Santa Catarina e do Brasil, bem como de base tripla para sustentação das bandeiras, destinadas à utilização em atividades, solenidades e espaços institucionais do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

A disponibilização das bandeiras oficiais é importante para a adequada representação institucional do Município, possibilitando sua utilização em eventos oficiais, cerimônias e demais atividades promovidas pela Administração Municipal, garantindo a exposição dos símbolos oficiais em condições adequadas.

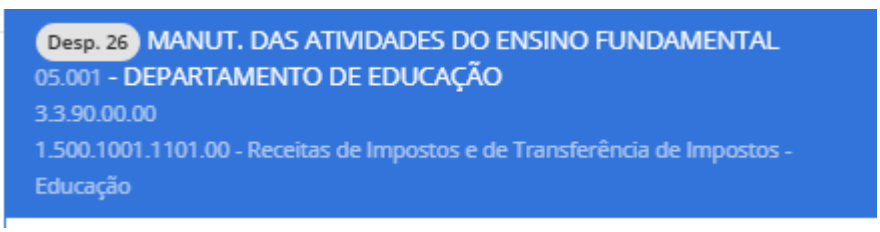
Durante a pesquisa para identificação de produtos e condições de fornecimento, foram consultadas opções disponíveis no mercado, considerando as características dos materiais, a qualidade, a durabilidade e os preços apresentados. Verificou-se a importância de avaliar não apenas o valor de aquisição, mas também a relação entre custo e benefício, uma vez que produtos de maior durabilidade podem reduzir a necessidade de reposições frequentes, contribuindo para a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A aquisição será realizada por meio de pronto pagamento, considerando o valor da despesa e a viabilidade do procedimento, observados os requisitos legais aplicáveis. Ressalta-se que a contratação não decorre de situação emergencial, mas da necessidade de atendimento à demanda administrativa, buscando assegurar a disponibilidade dos itens necessários às atividades institucionais do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se justificada por atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:



4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legal vigente, observados os demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: **68.489.914 JOÃO GABRIEL BATHKE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.489.914/0001-00, com endereço a ser preenchido conforme os dados cadastrais e a proposta comercial apresentados pelo fornecedor.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha do contratado considera a proposta apresentada, as características dos produtos ofertados e as condições comerciais disponíveis, bem como a análise da relação entre preço, qualidade e durabilidade dos itens.

7.2. A contratação deverá estar respaldada pela pesquisa de preços e pela análise comparativa das propostas, de modo a demonstrar a vantajosidade da escolha para a Administração, especialmente diante da existência de opções com preços inferiores. A justificativa deverá considerar elementos objetivos que comprovem os benefícios dos produtos selecionados, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 13 de outubro de 2026.

TADEU ANDRE CUOCHINSKI: 02047347971

Assinado de forma digital por TADEU ANDRE CUOCHINSKI:02047347971
Dados: 2026.10.13 14:23:52 -03'00'

Tadeu Andre Cuochinski

Prefeito Municipal